

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº157/2023 de 17 de agosto de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7043/2023.
De 17 de agosto de 2023.

Súmula: "Homologa o Resultado Final do Concurso Público Edital n.º 02/2023, conforme Edital de Classificação Final n.º 037/2023 e Edital de Homologação n.º 038/2023, para o cargo que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do Memorando n.º 031/2023 – Comissão de Concurso, constante no processo administrativo eletrônico n.º 50.024/2023:

DECRETA

Art. 1.º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, Edital n.º 02/2023, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, na forma da relação constante no Edital n.º 037/2023, homologado pelo Edital n.º 038/2023, para o seguinte cargo: Engenheiro Ambiental.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.17 16:54:44 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7044/2023.
De 17 de agosto de 2023.

SÚMULA: "Denomina via pública localizada no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n.º 764, de 20 de outubro de 2010, bem como nos moldes do Processo Administrativo n.º 50.741/2023.

DECRETA

Art. 1.º Fica denominada a via pública, abaixo discriminada, com suas respectivas delimitações, localizada no Município de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

I - Rua Lourenço Acordes: Área (m²): 754,29 Perímetro: 189,05:

a) Inicia-se a descrição deste perímetro Partindo do ponto P1, com coordenadas **E=669.866,885m** e **N= 7.158.919,347m** deste, segue confrontando com ÁREA DE USO PÚBLICO com azimute de 150°50'00" e distância de 85,70m, até o ponto P2, coordenadas **E=669.908,649m** **N= 7.158.844,518m** deste, segue confrontando com LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO com azimute de 240°50'00" e distância de 8,80m, até o ponto P3, coordenadas **E=669.900,964m** **N= 7.158.840,229m** deste, segue confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 11 com azimute de 330°49'59" e distância de 9,55m, até o ponto P4, coordenadas **E=669.896,312m** **N= 7.158.848,565m** deste, segue confrontando com LOTE 08 DA QUADRA 11 com azimute de 330°49'59" e distância de 9,86m, até o ponto P5, coordenadas **E=669.891,506m** **N= 7.158.857,175m** deste, segue confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 11 com azimute de 330°49'59" e distância de 12,12m, até o ponto P6, coordenadas **E=669.885,600m** **N= 7.158.867,758m** deste, segue confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 11 com azimute de 330°49'59" e distância de 13,57m, até o ponto P7, coordenadas **E=669.878,985m** **N= 7.158.879,609m** deste, segue confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 11 com azimute de 330°52'11" e distância de 10,41m, até o ponto P8, coordenadas **E=669.873,915m** **N= 7.158.888,706m** deste, segue confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 11 com azimute de 330°47'27" e distância de 9,00m, até o ponto P9, coordenadas **E=669.869,526m** **N= 7.158.896,558m** deste, segue confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 11 com azimute de 330°49'59" e distância de 10,21m, até o ponto P10, coordenadas **E=669.864,550m**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

N= 7.158.905,473m deste, segue confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 11 com azimute de 330°50'06" e distância de 11,03m, até o ponto P11, coordenadas **E=669.859,176m** **N= 7.158.915,103m** deste, segue confrontando com RUA COLEIRINHO com azimute de 61°10'06" e distância de 8,80m, até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, adotará as medidas necessárias para que seja observada a correta numeração do trecho da nova via pública.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.17 16:55:07 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº157/2023 de 17 de agosto de 2023

Página 2



PORTARIA Nº 151/2023/SMA
16 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
50129/2023	359733	EULA SAROTE PEGO	ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR V	28/08/2023 À 06/09/2023	GABINETE DO PREFEITO
49833/2023	351664	MARIA APARECIDA DA SILVA VIDAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/08/2023 À 12/09/2023	SMTER

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Data: 2023.08.17 13:46:02-0307

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 2023.08.17 08:25:58-0300
Verifique em https://validar.dig.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 152/2023/SMA
DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I, desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Data: 2023.08.17 14:02:24 -0307

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 2023.08.17 08:25:58-0300
Verifique em https://validar.dig.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 152/2023-SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
22885/2023	352243	ANDERSON FARIAS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	01/09/2023 À 30/09/2023	SMS
49193/2023	352355	DANIEL LOPES	SERVEENTE	04/09/2023 À 03/10/2023 03/06/2024 À 02/07/2024 02/09/2024 À 01/10/2024	SME
41130/2023	186501	JANICE FEDACZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2023 À 30/09/2023	SMS
46154/2023	355596	SIRLEI SILVEIRO DA SILVA	PSICÓLOGO	01/10/2023 À 31/10/2023 01/12/2023 À 31/12/2023 01/01/2024 À 31/01/2024	SMAS
42781/2023	123701	NANA MOMOI	VETERINÁRIO	05/05/2025 À 03/06/2025 04/06/2025 À 03/07/2025 04/07/2025 À 02/08/2025	SMDET

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA 009/2023 – SMC

SÚMULA: "Designa servidor Fiscal de Execução de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, conforme específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atendimento ao Decreto Municipal nº 5823/2021, designa para fiscal de execução dos contratos a servidora:

Nome completo: Andressa Camilo

Matrícula: 358385

Contrato: Abertura de Licitação para Comunicação Visual.

Atenciosamente,

Andressa Camilo
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Natanael Ferreira Coutinho
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2023

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS NOVAS E REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE

Orienta os procedimentos para os processos de matrícula da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Classe Especial, Sala de Recursos Tipo I e II e matrículas novas da Educação Infantil 4 Anos, Infantil 5 Anos e 1º ano do Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, instrui os procedimentos para os processos de matrícula da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Classe Especial, Sala de Recursos Multifuncional Tipo I e II, EJA (Educação de Jovens e Adultos) nas Escolas Municipais, e CMAEE (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado), e matrículas novas de alunos da educação Infantil 4, Infantil 5 e 1º ano, que não estavam matriculados no ano letivo de 2023, conforme segue:

1. Matrícula e Rematricula da Educação Infantil:

1.1 Os alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil, dos níveis de Infantil, Infantil 1 e Infantil 2, deverão comparecer à instituição de ensino com a **cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL e declaração de vacina** (fornecida pela Unidade Básica de Saúde), a fim de renovar a matrícula para o ano letivo de 2024 entre os dias **18/09/2023 e 11/10/2023**.

1.2 Os pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil, no nível de Infantil 3, nos Centros Municipais de Educação Infantil, deverão preencher o formulário (Anexo I) disponibilizado pela instituição de ensino em que a criança encontra-se matriculada, **indicando a Escola Municipal com o turno de preferência que deseja efetivar a matrícula para o ano letivo de 2024** e entregar **juntamente com a cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL e declaração de vacina** (fornecida pela Unidade Básica de Saúde), entre os dias: **01/09/2023 a 14/09/2023**. Caso os pais ou responsáveis não preencham o respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

formulário dentro do prazo determinado, ficam sujeitos a perda de preferência pela escolha de horário da vaga e instituição de ensino.

1.3 A Documentadora do Centro Municipal de Educação Infantil, deverá enviar para as respectivas Escolas Municipais, a relação das crianças que serão matriculados no Infantil 4 (ANEXO II), obrigatoriamente até o dia 15/09

1.3 Os alunos matriculados nas Escolas Municipais no Infantil 4 e Infantil 5, deverão comparecer à instituição de ensino para renovar a matrícula para o ano letivo de 2024 do dia **18/09/2023** ao dia **27/09/2023**. Caso os pais ou responsáveis não compareçam nesse período, ficam sujeitos a perda da preferência pela escolha de horário da vaga.

1.4 É dever dos pais ou responsáveis entregar no ato da matrícula uma **cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL, e declaração de vacina** (fornecida pela Unidade Básica de Saúde).

2. Rematricula do Ensino Fundamental, Classe Especial e Sala de Recursos

2.1 Os pais ou responsáveis pelos alunos do **1º e 2º ano e Classe Especial**, regularmente matriculados, bem como os alunos do 1º e 2º ano matriculados na Sala de Recursos, deverão comparecer à instituição de ensino para renovar a matrícula para o ano letivo de 2024 do dia **28/09/2023** ao dia **06/10/2023**. Caso os pais ou responsáveis não compareçam nesse período, ficam sujeitos a perda da preferência pela escolha de horário da vaga.

2.2 Os pais ou responsáveis pelos alunos do **3º e 4º ano** regularmente matriculados, bem como os alunos do 3º e 4º ano matriculados na Sala de Recursos, deverão comparecer à instituição de ensino para renovar a matrícula para o ano letivo de 2024 do dia **09/10/2023** ao dia **20/10/2023**. Caso os pais ou responsáveis não compareçam nesse período, ficam sujeitos a perder a preferência pela escolha de vaga.

2.3 Compete ao diretor(a) e ao documentador escolar verificar as pendências de documentação e solicitar a entrega desses documentos no ato da matrícula, por exemplo: Histórico Escolar da escola de origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Matrículas Novas

3.1 As matrículas de alunos **novos** que iniciarão o Infantil 4, Infantil 5 ou 1º ano e que **NÃO** estavam matriculados no ano letivo de 2023, acontecerão diretamente nas escolas no período de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

3.2 Cabe ao diretor da escola divulgar para a comunidade as datas de matrículas de alunos novos.

3.3 É dever dos pais ou responsáveis entregar obrigatoriamente, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis;
- Cópia do Comprovante de endereço da **COPEL** atualizado;
- Declaração de vacina (fornecida pelo posto de saúde);
- Cópia do Termo de Guarda, ou Termo de Responsabilidade do Conselho Tutelar (quando houver);

- Documentos originais para conferência.

3.4 É responsabilidade do documentador escolar conferir, organizar e deferir a documentação entregue no ato da matrícula.

3.5 É responsabilidade do documentador escolar preencher a Ficha SERE, coletar as assinaturas obrigatórias e assinar a ficha de matrícula.

3.6 Compete ao diretor(a) conferir e assinar as fichas de matrículas devidamente preenchidas.

3.7 É responsabilidade do documentador escolar comunicar a equipe de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, caso falte algum documento obrigatório no ato da matrícula, onde serão analisados os casos, para minimizar danos ao aluno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.8 Os pais ou responsáveis que procurarem a escola após 27/11/2023 deverão ser orientados a procurar a escola novamente a partir de janeiro de 2024.

Observação: justificando o item 3.8.O mês de dezembro implica no fechamento do ano letivo, onde a demanda de trabalho é maior nas unidades escolares.

3.9 A instituição de ensino deve organizar e priorizar uma turma de Infantil 4 para alunos novos que não tiveram matrículas em nenhuma instituição de ensino nos anos anteriores.

3.10 A instituição que completar o número de vagas disponíveis para o Infantil 4 e Infantil 5, e ainda assim houver procura, deve orientar os pais ou responsáveis a procurar a outra instituição mais próxima.

Observação: O aluno que chega com transferência não é considerado como aluno novo, portanto, as transferências podem ser aceitas e emitidas até o último dia letivo.

4. Rematrículas EJA (Educação de Jovens e Adultos)

4.1 Os alunos regularmente matriculados na EJA (Educação de Jovens e Adultos), devem comparecer à instituição de ensino do dia 09/10/2023 ao dia 20/10/2023, para realizar a rematricula para o ano letivo de 2024.

4.2 Os alunos regularmente matriculados na EJA (menores de 18 anos) não podem assinar a matrícula. Os pais ou responsáveis devem comparecer à instituição de ensino para renovar a matrícula.

4.3 No ato da matrícula deve ser entregue os seguintes documentos:

- Cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL
- Declaração de vacina (fornecida pelo posto de saúde, para os alunos menores de 18 anos).

4.4 É responsabilidade do documentador escolar, conferir a documentação e solicitar documentos que estejam pendentes, caso houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. CMAEE

5.1 Os pais ou responsáveis pelos alunos com matrículas ativas no CMAEE, e em Sala de Recursos Tipo II, deverão comparecer ao CMAEE a partir do dia 01/02/2024 para renovar a matrícula.

5.2 É dever dos pais ou responsáveis entregar os seguintes documentos;no ato da matrícula:

- Cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL;
- Declaração de vacina (fornecida pelo posto de saúde).

5.3 É responsabilidade do documentador escolar conferir, organizar e deferir a documentação entregue no ato da matrícula.

5.4 É responsabilidade do documentador escolar preencher a Ficha SERE, coletar as assinaturas obrigatórias e assinar a ficha de matrícula.

5.5 Compete ao diretor(a) conferir e assinar as fichas de matrículas devidamente preenchidas.

6. Corte Etário

6.1 A tabela a seguir indica o corte etário para matrículas novas do Infantil 4, Infantil 5 e 1º ano:

TURMAS	DATA DE NASCIMENTO
INFANTIL 4	01/04/2019 à 31/03/2020
INFANTIL 5	01/04/2018 à 31/03/2019
1º ANO	Nascidos até 31/03/2018

Observação: alunos que nunca estudaram, devem ser matriculados no 1º ano mesmo com idade superior ao corte etário, exceto alunos estrangeiros, que deverão ser analisados os casos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2 É responsabilidade do documentador escolar informar a equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, os casos dos alunos estrangeiros, enviando toda documentação que os pais ou responsáveis entregaram quando iniciaram os estudos.

7. Cronograma

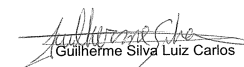
DATAS	ASSUNTO
01/09/2023 à 14/09/2023	Confirmação de matrícula dos alunos da Educação Infantil 3 do CMEI, para as escolas.
18/09/2023 à 11/10/2023	Renovação de matrícula dos alunos da Educação Infantil, Infantil 1 e Infantil 2 do CMEI,
18/09/2023 à 27/09/2023	Renovação de matrícula dos alunos regularmente na Educação Infantil 4 e 5.
28/09/2023 à 06/10/2023	Renovação de matrícula dos alunos regularmente matriculados no 1º e 2º ano, e Classe Especial. (Alunos dessas turmas matriculados na Sala de Recursos).
09/10/2023 à 20/10/2023	Renovação de matrícula dos alunos regularmente matriculados no 3º e 4º ano. (Alunos dessas turmas matriculados na Sala de Recursos).
09/10/2023 à 20/10/2023	Renovação de matrícula para alunos matriculados na EJA (Educação de Jovens e Adultos).
01/11/2023 à 30/11/2023	Matrículas para alunos NOVOS que iniciarão o Infantil 4, Infantil 5 e 1º ano, no ano letivo de 2023.
A partir de 01/02/2024	Renovação de matrícula para alunos que frequentam o CMAEE e Sala de Recursos Tipo II.



Daniel Melo Cruz

Diretor Geral Pedagógico

Decreto nº 6706/2022



Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral

Decreto nº 6324/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Centro Municipal de Educação Infantil	
Nome da criança	
Data de nascimento	
Responsável	
Telefone para contato	
Endereço	

Informe abaixo, a escola municipal que deseja matricular a criança para o ano letivo de 2024:

Assinale o horário que deseja que a criança seja matriculada no próximo ano letivo:	
() Período da Manhã	() Período da Tarde

Atenção!

Este formulário deverá ser totalmente preenchido apenas pelos Pais ou Responsáveis Legais da criança e ser entregue na secretaria do CMEI juntamente com a cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL e declaração de vacina (fornecida pela Unidade Básica de Saúde), até o dia 14/09/2023.

Caso os pais ou responsáveis não preencham o respectivo formulário dentro do prazo determinado, ficam sujeitos a perda de preferência pela escolha de horário da vaga e instituição de ensino, sendo indicada a escola municipal mais próxima do CMEI em que a criança está matriculada, a fim de garantir sua matrícula para o próximo ano letivo.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº157/2023 de 17 de agosto de 2023

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome completo do responsável: _____

Assinatura do responsável: _____

Data da entrega: ____/____/____.

ANEXO II

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL...			

ESCOLA MUNICIPAL...			
NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	HORÁRIO ESCOLHIDO	FORMULÁRIO ASSINADO? SIM OU NÃO?

Fazenda Rio Grande, de Setembro de 2023.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE – ASSMEF

A Comissão Eleitoral da ASSMEF, no uso de suas atribuições, conforme deliberado em Assembleia Ordinária da categoria da Educação no dia 16 de agosto de 2023, declara aberto o Processo Eleitoral da Entidade com vistas a eleição da nova diretoria executiva e conselho fiscal para o triênio 2023-2026.

No dia 17 de agosto a comissão eleitoral que organiza a eleição da ASSMEF, esteve reunida para encaminhar as seguintes deliberações:

a) Cronograma do processo eleitoral

Assembleia do pleito eleitoral (eleição da comissão eleitoral)	16/08/2023
Último dia para registro de chapa	05/09/2023
Publicação do registro de chapas inscritas pela Comissão Eleitoral	08/09/2023
Prazo para interposição de impugnação de chapas	13/09/2023
Homologação das chapas inscritas	14/09/2023
Período de campanha das chapas	15/09/2023 a 17/10/2023
Eleição	17/10/2023

b) Para inscrição da chapa é necessário a entrega dos seguintes documentos em duas vias para o processo eleitoral

- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço;

- 06 últimos contracheques;
- Requerimento da chapa e
- Ficha de qualificação.

Obs. Estará disponível na sede da ASSMEF e em anexo ao edital o requerimento e a ficha de qualificação para preenchimento e registro da chapa.

c) O espaço físico da ASSMEF, localizada na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1436 - Pioneiros em Fazenda Rio Grande, estará aberto das 10h às 18h, de segunda à sexta-feira, sob a responsabilidade de Mariana Cristina Sares de Oliveira para receber e acolher toda a documentação das inscrições de chapas pretendentes na participação desse processo eleitoral.

d) A Comissão eleitoral disponibilizará todo o trâmite do processo eleitoral a partir do envio de e-mail para todas as Escolas e Cmeis do município de Fazenda Rio Grande.

e) A eleição ocorrerá no dia 17 de outubro de 2023, das 8h às 18h, com uma urna fixa na sede da ASSMEF e urnas itinerantes nos locais de trabalho.

f) A apuração das urnas ocorrerá a partir das 18h na sede da Assmef em Fazenda Rio Grande

g) Casos omissos a esse Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral
Adriana Abreu
Adriana Feliz
Loara Cristina Pauliv de Araújo



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ - 02.469.166-0001-87

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande – SISMUF, convoca todos os Servidores Sindicalizados para ASSEMBLEIA GERAL, a realizar-se no dia 19/08/2023, com primeira convocação para às 08:00h (oito horas) e segunda para 08:15h (oito horas e quinze minutos), presencial - na sede do sindicato: Travessa Costa Rica, 318, Nações - Fazenda Rio Grande/PR, no qual serão apresentados, discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

- Sindicalização de Servidores PSS;
- Desfiliação da CUT;
- Assuntos diversos

A participação de todos é indispensável para construirmos um sindicato cada vez mais forte!

Fazenda Rio Grande, 17/08/2023



Caritalmente,
Elaine Michelino
Presidente
SISMUF
Elaine de A. Michelino
Presidente SISMUF 22/25

Travessa Costa Rica, 318, Eucaliptos-Fazenda Rio Grande/PR. CNPJ- 02.862.447/0001-87

sismuf.22@gmail.com 41 99713 4118

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº157/2023 de 17 de agosto de 2023

Página 6

ANEXO I - FICHA DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL



COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

PROCESSO ELEITORAL ASSMEF 2023-2026

FICHA DE QUALIFICAÇÃO

Eu, _____, RG _____, residente
nº _____, município _____

telefone _____, solicito participar do processo eleitoral da ASSMEF 2023-2026 conforme estabelece o estatuto desta entidade a partir das regras expressadas pela Comissão Eleitoral pelo edital de convocação eleitoral. Declaro ainda ser sindicalizado(a) há no mínimo 6 meses e que pertenço à categoria há mais de 1 ano no efetivo desempenho da função e que estou quite com o pagamento da mensalidade sindical, que ainda não exerço cargo "ad nutum", bem como venho requerer minha inscrição como candidato(a) para o processo eleitoral da ASSMEF 2023-2026 que ocorrerá no dia 17 de Outubro de 2023, aceitando assim estar na chapa registrada como a seguinte nomenclatura:

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

EM ANEXO PARA USO DA COMISSÃO ELEITORAL:

- () contracheques ou extratos bancários com o devido desconto ou recibos da ASSMEF ou outros documentos reconhecidos pela entidade que comprovem 6 (seis) meses de sindicalização.
- () contracheques ou outros documentos que comprovem pertencer à categoria e que já esteja em efetivo exercício no mínimo 12 (doze) meses ou é aposentado/a.
- () cópia de documento oficial com foto.

Espaço para uso da comissão eleitoral: Documentos conferem: () sim () não

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA PROCESSO ELEITORAL ASSMEF 2023:

Recebido por: _____ Dia: _____ Horário: _____

ANEXO II – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA



COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

ASSMEF 2023-2026

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____,
residente na _____ nº _____, no município de _____, telefone n.º _____, venho requerer o registro de inscrição da chapa _____ para concorrer ao processo eleitoral da ASSMEF 2023-2026.

Declaro também ser representante da referida chapa junto a comissão eleitoral colocando-me desde já apto(a) para as reuniões da referida comissão.

Nestes termos.

Pede deferimento.

_____, _____ 2023.

Assinatura

Em anexo

() Documentos dos integrantes da chapa devidamente preenchidos e assinados.

Espaço para uso da comissão eleitoral: Documentos conferem () sim () não



COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

ASSMEF 2023-2026

CARGOS ELETIVOS

CHAPA _____

PRESIDENTE _____

VICE PRESIDENTE _____

1º SECRETÁRIA _____

2º SECRETÁRIA _____

1º TESOUREIRO (A) _____

2º TESOUREIRO (A) _____

CONSELHO FISCAL

TITULARES

SUPLENTES

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1436 – Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 - ID 3962

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA;
CNPJ: 30.592.834/0001-02;
OBJETO: "Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante José Roberto Tiozzi Junior, visando a capacitação avançada de servidores municipais, no curso Imersão PNL30D - sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 2021)."
FISCAL : Evelyn Cristina dos S A Nunes Pereira, matrícula 358337;
GESTOR: Caio Duarte Boryca, matrícula 351470;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2023;
PROTOCOLO: 43687/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº157/2023 de 17 de agosto de 2023

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 29/2023
PROTOCOLO: 38672/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para treinamento, sendo teórico e prático em NR 35, para manutenção de calhas em ginásios, trocas de telas e outros correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: J.CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS
CNPJ: 38.033.610/0001-64
VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inc. II, da Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

AUTORIZAÇÃO: 15/08/2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 32/2023


O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público 001/2023 para Execução do Serviço de Convivência para crianças, adolescentes e adultos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.


Fabiana Palinger Andrezevcez
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande/PR

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



RESOLUÇÃO Nº 027/2023 - CMDCA

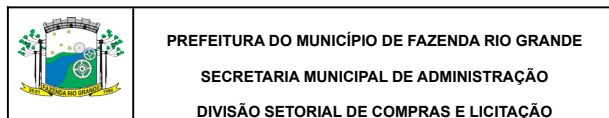
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária ocorrida na data de 17 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º Divulgar nome e número dos(as) Candidatos(as) ao Cargo de Conselheiro Tutelar.

NOME CANDIDATO	NÚMERO CANDIDATO
ROSILENE MARINHO DA SILVA	10
PROFESSOR CÉSAR	11
FERNANDO CIDRAL	12
MARLENE LIMA DOS SANTOS	14
MARICLEIA ARAUJO	15
PROFESSORA VANESSA MARTINS	16
PROFESSOR GEFERSON TIARLE	17
GUSTAVO FERRAZ	18
SANDRA RIBEIRO	19
PAULINHO FERREIRA	20
FRANCIELI TEREZINHA GODOY	21
ELIANE DOS ANJOS	22
NUCELIA DE F. B. B. PRADO	23
CREDIANE SANTOS DA SILVA	24
SILIANE RODRIGUES	25
MAGALI GOMES	27
CLEO PRESTES	29
ELIANE ARRUDA	30
ALESSANDRA POLO	33
DENIZE LIMA	36
JHOANE	37

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023
Processo Administrativo nº. 126/2023
Protocolo nº 18790/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria".

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas foi designada para o dia 21 de agosto de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 17/08/2023 09:58:12 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº157/2023 de 17 de agosto de 2023

Página 8




VIVIANE CALISARIO	41
ANA PAULA PRADO GUIMARÃES	42
ERENIEIA MADALENA DOS SANTOS DA SILVEIRA	44
RENATA AMÁLIO DE SOUZA PEDROSO	45
FERNANDO MARCONDES DA SILVA	50
RAIMONE NOGUEIRA	55
JESSICA MARCHIORI DE OLIVEIRA	58
BRUNA G PASSOS	61
DIONE DE OLIVEIRA	63
VANESSA FONTOURA	66
ALINE CAIRES	70
BRUNA MAGNA PETZAT ALBUQUERQUE	73
ESTHER AUGUSTA	68
LEILA SANTOS	75
ELISEU MARCOLINO	77
PAULO LUVANOR DA SILVA	79
ROMILDA FONSECA	80
JULIANA DEMETRIO	88
MARILETE ANDRADE	91

Art. 2º Período de campanha eleitoral de 17 de agosto a 30 de setembro de 2023.

Art. 3º O Processo de Escolha (eleição) para o Conselho Tutelar será realizado no dia 01 de outubro de 2023, das 08hs às 17hs na Escola Municipal 26 de Janeiro, situada à Av. Brasil, nº2014 e entrada pela rua Cedro, nº507, Bairro Eucaliptos.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.


Maria Carolina Pelanda Lutfi
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642




RESOLUÇÃO Nº 028/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária ocorrida na data de 17 de agosto de 2023,

Resolve:

- Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 084/2019-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo CMDCA, referente ao período de 01/07/2021 até 31/12/2021;
- Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;
- Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.


Maria Carolina Pelanda Lutfi
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642




RESOLUÇÃO Nº 029/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária ocorrida na data de 17 de agosto de 2023,

Resolve:

- Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 084/2019-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo CMDCA, referente ao período de 01/01/2022 até 30/06/2022;
- Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;
- Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.


Maria Carolina Pelanda Lutfi
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642




RESOLUÇÃO Nº 030/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária ocorrida na data de 17 de agosto de 2023,

Resolve:

- Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 089/2019-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período de 01/01/2022 até 30/06/2022;
- Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;
- Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.


Maria Carolina Pelanda Lutfi
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº157/2023 de 17 de agosto de 2023

Página 9



RESOLUÇÃO Nº 031/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária ocorrida na data de 17 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 089/2019-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período de 01/07/2022 até 31/12/2022;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

RESOLUÇÃO 01/2023 – COMISSÃO DO CONCURSO

RAINHA DE RODEIO – 2ª EXPOFAZENDA

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.

A Comissão Organizadora no uso de suas atribuições por meio do Regulamento Oficial do Concurso Rainha do Rodeio – 2ª EXPOFAZENDA. Publicado no Diário “Oficial Eletrônico: 151/2023 - Data de 09 de agosto de 2023”, publica o resultado das candidatas classificadas do concurso:

NOME	STATUS
ALINE SÉRGIO PROVASI CAIRES	CLASSIFICADA
ELAINE SERAFIM DA PAIXÃO	CLASSIFICADA
ELOISE APARECIDA ANJOS KRUL	CLASSIFICADA
JULHIA VIKTORIA RODRIGUES	CLASSIFICADA
KEILA LIMA FLORIANO	CLASSIFICADA
LUCINETE MARTINS PEREIRA DA CRUZ	CLASSIFICADA
MIKAELLY RODRIGUES LINS	CLASSIFICADA
RAQUEL DIOLINDO MENDES	CLASSIFICADA
SABRINA TROMBIM	CLASSIFICADA
STHEFANY LUANA CLAUDINO	CLASSIFICADA
THAIS GRAEFF SAGAZ	CLASSIFICADA
MARIA ISABELLY KUSS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADA
GIOVANA AFONSO	CLASSIFICADA

Maria Carolina Pelanda Lutfi
Maria Carolina Pelanda Lutfi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



RESOLUÇÃO Nº 032/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária ocorrida na data de 17 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 107/2017-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao período de 01/07/2021 até 31/12/2021;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANE DE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Data: 17/08/2023 17:45:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Carolina Pelanda Lutfi
Maria Carolina Pelanda Lutfi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº. 182- Telefone: (41) 3608-7636
Iguaçu – CEP 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: secretariadamulherfrq2018@gmail.com